

Secretaria de
Estado da
Educação



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 013/2021

Data: 18 de novembro de 2021

Horário: 9h

Processo nº: 2018.0000.603.5308

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para Construção de Unidade Escolar Padrão Laje Plana – SEDUC, no Colégio Estadual Residencial São Bernardo II, no município de Trindade-GO.

Aos 18 (dezoito) dias do mês de novembro de 2021, às 9h, na sala 26 da Gerência de Licitação, na forma da Lei Federal nº 8.666/1993, os membros da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 2103/2021, de 15.06.2021, se reuniram para a realização da sessão abertura e julgamento de habilitação das empresas participantes alusivas à Licitação em comento, que o valor estimado da contratação é de **R\$ 3.811.367,88 (três milhões, oitocentos e onze mil trezentos e sessenta e sete reais e oitenta e oito centavos)**. A presente licitação teve sua publicação divulgada por meio do jornal Diário Oficial do Estado do dia 14.10.2021, do jornal de grande circulação “Diário do Estado” na edição do dia 14.10.2021 e no site da Secretaria de Educação site.educacao.go.gov.br, no dia 14.10.2021. Fizeram-se presentes nesta sessão os Engenheiros Civis **Paulo Vitor Campos Faria, Nayara Karolina Marques e Jéssica Rodrigues Silveira**, representantes da equipe técnica da Superintendência de Infraestrutura desta Pasta, no horário preestabelecido, conforme item 7.1 do Edital, a Comissão iniciou os trabalhos recolhendo os envelopes contendo as documentações e propostas das empresas licitantes: **1- Prime Engenharia Eireli, CNPJ: 28.331.609/0001-62; 2- WE Construtora Elevadores e Serviços Eireli, CNPJ: 27.712.950/0001-03; 3- WDC Engenharia e Incorporação Ltda, CNPJ: 02.482.840/0001-63 e 4- Conceito Engenharia Ltda, CNPJ: 00.361.418/0001-24**. As documentações das empresas foram analisadas pela Comissão Permanente de Licitação e pela equipe técnica da Superintendência de Infraestrutura e, após análise, conclui-se que a empresa: **Prime Engenharia Ltda, CNPJ: 28.331.609/0001-62**, por não apresentar Certidão Negativa de ações de falência e recuperação judicial, feriu o item 5.9.1 do Edital, restou **INABILITADA**, e terá 30 (trinta) dias para recolher seu envelope de proposta, caso contrário será descartado. Restaram **HABILITADAS** as empresas: **1º- WE Construtora Elevadores e Serviços Eireli, CNPJ: 27.712.950/0001-03; 2º- Conceito Engenharia Ltda, CNPJ: 00.361.418/0001-24 e 3º- WDC Engenharia e Incorporação Ltda, CNPJ: 02.482.840/0001-63**, por apresentarem a Documentação Jurídica, Fiscal, Trabalhista e Qualificação Técnica em conformidade com o exigido no Instrumento Convocatório. Consultados acerca do interesse em interpor recurso sobre as decisões exaradas no âmbito desta sessão, os representantes das empresas participantes manifestaram-se pela desistência do prazo recursal estabelecido no artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme Termo de Renúncia assinado e anexado aos autos. Diante do exposto, a Comissão Permanente de Licitação, deu prosseguimento aos atos da segunda fase do certame. Em seguida, promoveu-se a abertura dos envelopes de propostas das empresas habilitadas com a seguinte colocação: **1º- WE Construtora Elevadores e Serviços Eireli, CNPJ: 27.712.950/0001-03, no valor de R\$ 3.192.020,60; 2º Conceito Engenharia Ltda, CNPJ: 00.361.418/0001-24, no valor de R\$ 3.494.768,77 e 3º- WDC Engenharia e Incorporação Ltda, CNPJ: 02.482.840/0001-63, no valor de R\$ 3.785.223,83**. As propostas das empresas foram analisadas pela Comissão Permanente de Licitação e pela equipe técnica da Superintendência de Infraestrutura e, conclui-se que a empresa: **Conceito Engenharia Ltda, CNPJ: 00.361.418/0001-24, no valor de R\$ 3.494.768,77 (três milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil setecentos e sessenta e oito reais e setenta e sete centavos)**, infringiu o item 6.1.1.4 do edital, ao utilizar na elaboração de sua proposta, BDI divergente ao apresentado pela administração,

restou **DECLASSIFICADA**. Das empresas **CLASSIFICADAS**, segue a seguinte colocação: **1º- WE Construtora Elevadores e Serviços Eireli, CNPJ: 27.712.950/0001-03, no valor de R\$ 3.192.020,60; 2º- WDC Engenharia e Incorporação Ltda, CNPJ: 02.482.840/0001-63, no valor de R\$ 3.785.223,83.** Ressalta-se que a empresa **WE Construtora Elevadores e Serviços Eireli, CNPJ: 27.712.950/0001-03**, apresentou planilha orçamentária com incongruências entre os numerários dos itens unitários e o valor global, **restou CLASSIFICADA COM RESSALVA**, ficando condicionada sua classificação à apresentação da Proposta de Preços (Planilhas Orçamentárias, Cronograma Físico-Financeiro, Detalhamento da Composição do BDI e, demais documentos relacionados), resguardando todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, corrigindo os erros e/ou falhas como condicionante para sua classificação e posterior contratação. Em ato contínuo, a Comissão Permanente de Licitação, amparada pela análise técnica da Superintendência de Infraestrutura, seguindo o critério de julgamento de Menor preço, regime de execução empreitada por preço global, e demais condições descritas no item 08 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO, constante do Edital, decide por unanimidade de seus membros, julgar e, de consequência sugerir a adjudicação do objeto licitado à empresa: **WE Construtora Elevadores e Serviços Eireli, CNPJ: 27.712.950/0001-03, no valor de R\$ 3.192.020,60 (três milhões, cento e noventa e dois mil vinte reais e sessenta centavos).** Esta Comissão esclarece que desde já as empresas estão intimadas quanto ao RESULTADO do julgamento da Proposta, para caso queiram RECORRER DA DECISÃO, conforme art. 109, I, b, da Lei Federal nº 8.666/93, e abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação do Aviso de Resultado, nos mesmos meios de comunicação do Aviso de Abertura. Nada mais havendo a relatar, esta Comissão encerra os trabalhos com a lavratura desta Ata, que após lida e achada conforme, irá assinada pela Presidente, membros da Comissão e Equipe Técnica da Superintendência de Infraestrutura.

Comissão Permanente de Licitação da SEDUC:

Alessandra Batista Lago
Presidente C.P.L

Elma Maria de Jesus Moreira
Vice-Presidente C.P.L

Talitha Alves Carvalho
Membro C.P.L

Ana Karolyne Fernandes Peixoto
Membro Suplente C.P.L

Equipe Técnica da Superintendência de Infraestrutura:

Paulo Vitor Campos Faria
Silveira
Engenheiro Civil

Nayara Karolina Marques
Engenheira Civil

Jéssica Rodrigues
Engenheira Civil



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA BATISTA LAGO, Gerente**, em 22/11/2021, às 18:51, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ANA KAROLYNE FERNANDES PEIXOTO, Assistente Administrativo**, em 23/11/2021, às 09:48, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Documento assinado eletronicamente por **ELMA MARIA DE JESUS MOREIRA, Pregoeiro (a)**, em



23/11/2021, às 09:49, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **TALITHA ALVES CARVALHO, Assistente Administrativo**, em 23/11/2021, às 09:52, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000025290668** e o código CRC **74F71E4E**.

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
QUINTA AVENIDA, QUADRA 71, Nº 212 - SETOR LESTE VILA NOVA - CEP 74643-030 -
GOIÂNIA-GO



Referência: Processo nº 201800006035308



SEI 000025290668